



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 01/2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPE

Dispõe sobre a abertura de Processo Seletivo Simplificado, para atender à necessidade de preenchimento de cargos vagos, junto a Secretaria de Saúde.

EDITAL Nº 01/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024

A Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado, por seu presidente Nerisvaldo Rodrigues de Moraes, designado pela Portaria nº 01/2024, de 02/01/2024, no uso das atribuições legais e atendendo aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, **TORNA PÚBLICO** que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para contratação temporária por prazo determinado com a finalidade de preenchimento de cargos vagos junto à Secretaria de Saúde em face da continuidade na prestação de serviços públicos essenciais, decorrente do atendimento e funcionamento das unidades de saúde e prestação de serviços no âmbito da Atenção Primária à Saúde – APS e Hospital Maternidade Lia Loiola de Alencar, com cadastro de reserva, nos termos do Art. 3, inciso III da Lei municipal nº 1.242/2018, 19 de dezembro de 2018, e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988; no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará; e tendo em vista o princípio da continuidade dos serviços públicos, com base nos artigos 196 e 198, §§ 4º e 5º da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº. 11.350/06, alterada pela Lei Federal nº 13.595 de 05 de janeiro de 2018.

1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado será regido por este EDITAL, e coordenado pela COMISSÃO EXECUTIVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para preenchimento de vagas através de contratação pelo período de até 12 (doze) meses prorrogável por até igual período, observada a necessidade dos serviços.

1.2 - O provimento de vagas ocorrerá mediante CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 01/2024

1.3 - A seleção de que trata este Edital será realizada em razão da real carência de pessoal, conforme definido no preâmbulo deste Edital, mediante as etapas a seguir:

1.3.1- Análise curricular classificatória;

1.3.2- Para todos os cargos, as etapas do processo serão de caráter eliminatório e classificatório.

1.3.3- A carga-horária para os profissionais será de 20 (vinte) e 40 (quarenta) horas semanais, conforme quadro.

1.3.4 – A carga-horária do plantão hospitalar será de 24 (vinte e quatro) horas, conforme legislação municipal.

1.4 - Os requisitos para os cargos, as vagas, as habilitações mínimas exigidas são estabelecidas nos quadros a seguir:

| QUADRO A | | | | | |
|-----------------------------|---|--------------|----------------------|--|--------------|
| CARGO | REQUISITOS MÍNIMOS PARA INVESTIDURA | VAGAS | CARGA-HORÁRIA | VAGAS POR LOCAL DE TRABALHO | VALOR |
| Técnico de Enfermagem | Nível médio, inscrição no Conselho Profissional | 16 | 40 | 06 – Atenção Primária 10 - Hospital | 3.022,72 |
| Agente Comunitário de Saúde | Nível Médio | 02 | 40 | 01 Brejinho 01 Riacho Grande | 2.824,00 |
| Enfermeiro Plantonista | Nível Superior e inscrição no Conselho Profissional | 04 | 40 | 04 Hospital | 4.318,18 |
| Fonoaudiólogo | Nível Superior e registro no Conselho Profissional da categoria | 01 | 20 | Centro de Especialidades | 2.865,00 |

1.5- Fica reservada 5% (cinco por cento) do total de vagas (QUADRO A) para portadores de necessidades especiais;

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 – O prazo de inscrição será aberto para os candidatos, através do preenchimento da ficha de inscrição (ANEXO I), **no período de 22 a 27 de fevereiro de 2024**, pelo candidato junto a **Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado**, na sede da Secretaria de Saúde das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, sita na Rua Antônio Nunes de Alencar, 477, nesta cidade, pessoalmente ou por instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório de notas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 01/2024

2.2 - As inscrições serão realizadas mediante apresentação de 1ª VIA, original e xérox do comprovante de depósito bancário identificado ou transferência bancária, identificada, na CONTA CORRENTE 2.443-0 AGÊNCIA 1464-8 BANCO DO BRASIL – ARARIPE (Recebimento de Tributos Municipal) ou CONTA CORRENTE 318-1 AGÊNCIA 0684 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (Caixa Econômica –Araripe Prefeitura), CNPJ: 07539984/0001-22, VEDADO O AGENDAMENTO E DEPÓSITO POR MEIO DE ENVELOPE OU TRANSFERÊNCIA PROGRAMADA, conforme as taxas de inscrição especificadas abaixo:

| NÍVEL DOS CARGOS | R\$ VALOR |
|-------------------------|------------------|
| Médio | 100,00 |
| Superior | 150,00 |

2.2.1 - No ato da inscrição, os documentos habilitatórios deverão ser entregues em envelope juntamente com a ficha de inscrição (disponível no site: www.araripe.ce.gov.br) devidamente preenchida e assinada pelo candidato.

2.3 - São documentos necessários à inscrição:

- a) cópia do RG e CPF autenticada (ou acompanhada do original);
- b) comprovante de residência;
- c) comprovante de regularidade ou dispensa do serviço militar;
- d) uma foto ¾ recente e colorida
- e) cópia autenticada (ou acompanhada do original) do diploma ou declaração de conclusão de curso requisito mínimo do cargo pretendido nos termos do quadro A, deste edital;
- f) Original do comprovante de depósito/transferência bancária identificado.
- g) Carteira de inscrição no conselho ou órgãos de classe respectivo;
- h) Cópias autenticadas (ou acompanhada do original) de certificados, diplomas para efeito da contagem de pontos definido no item 4.6, deste Edital.

2.4 - São condições para investidura nos cargos previstos neste Edital:

- a) Ter sido aprovado neste Processo Seletivo Simplificado;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos da Constituição Federal;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Estar com a situação regularizada perante o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação;
- f) Estar em pleno gozo de direitos políticos;
- g) Apresentar certidão de antecedentes criminais emitido pelo Poder Judiciário;
- h) Comprovação prévia de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, expedida por profissional médico devidamente inscrito no CRM;
- i) Comprovar a escolaridade exigida e nas condições especificadas neste edital conforme QUADRO A;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 01/2024**

j) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da contratação, de acordo com as normas vigentes e cumprir demais determinações deste Edital, bem como eventuais alterações que regem o Processo Seletivo em questão;

2.5 – Critério Específicos do Cargo Agente de Saúde

- a) Residir na área de abrangência do setor da Unidade de Saúde para qual haja interesse da função oferecida na data de abertura do Certame;
- b) Haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, caso seja oferecido pela Secretaria Municipal de Saúde, após a conclusão deste Processo Seletivo Público;
- c) A habilitação e a escolaridade mínima exigida, como também as demais exigências para a contratação do cargo/função, deverão ser comprovadas quando da convocação até a contratação do candidato aprovado, e a não apresentação de qualquer dos documentos que comprovem as condições exigidas, implicará em exclusão do candidato, de forma irrecorrível

2.6- No ato da inscrição o candidato deverá entregar os documentos para análise curricular, descrito no subitem 4.6.

2.6.1- Os documentos para análise de currículo deverão ser conferidos, rubricados, paginados e lacrados em envelope na presença do candidato, identificado e assinado pelo mesmo.

2.7 - Os candidatos, no momento da apresentação para seu ingresso em quaisquer dos cargos oferecidos neste Processo Seletivo Simplificado, além de outras exigências legais, deverão apresentar também a documentação necessária para que possam comprovar sua habilitação mínima requerida, conforme descrito no QUADRO A.

2.8 - As informações prestadas para o preenchimento do formulário de inscrição são de responsabilidade única do candidato. O candidato que se inscrever apresentando documento, informação ou declaração com vícios de falsificação ou inexatidão, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos decorrentes desta, em qualquer época;

2.9 - Se a qualquer tempo for comprovado por meio eletrônico, visual, grafológico, datiloscópico, papiloscópico, ou por investigação administrativa, policial ou judicial, ter o candidato utilizado procedimento ilícito, além das responsabilidades cíveis, penais e administrativas, terá seus títulos anulados e este será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, perdendo todos os direitos decorrentes deste.

2.10 - A comprovação das condições do subitem **3.3** deverá ser apresentada somente pelos candidatos aprovados e classificados, quando da sua convocação para a respectiva contratação. O candidato que não as satisfaça, no



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 01/2024

ato da contratação, mesmo tendo sido aprovado no Processo Seletivo, perderá o direito da sua classificação para os demais candidatos de classificação subsequente, e passará a figurar como eliminado do Processo Seletivo.

2.11 - A validade da inscrição dependerá do preenchimento correto dos dados e da apresentação do comprovante de pagamento da inscrição, conforme as regras deste Edital.

2.12 – É vedada a realização de inscrição para mais de um cargo por candidato;

2.13 - Não serão validadas as inscrições que se encontrem pendentes de quaisquer documentos solicitados neste Edital ou que não preencham os requisitos mínimos exigidos ao cargo pretendido pelo candidato;

2.14 - Todas as cópias dos documentos apresentados deverão estar devidamente autenticadas ou acompanhadas do original para conferência e as declarações originais;

2.15 - Não serão aceitas fichas de inscrições com rasuras, corretivos ou outros meios que possam transgredir a transparência e impessoalidade do processo;

2.16 – As declarações ou comprovantes de tempo de serviço oriundas de outros municípios, deverão ser subscritas pelo responsável por departamento pessoal, recursos humanos ou assemelhado, com firma do responsável reconhecida em cartório.

2.17 - Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de pagar a taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todas as normas e requisitos exigidos para o processo seletivo e em hipótese alguma será devolvido o valor pago pela inscrição.

2.18. Estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição, os candidatos que comprovarem serem **DOADORES DE SANGUE** através de apresentação do requerimento de pedido de isenção da taxa de inscrição, e em anexo, a declaração expedida pelo órgão competente, com firma reconhecida em cartório da assinatura do declarante, comprovando 02 (duas) doações no período de 01 (um) ano e que a última doação tenha sido feita em um prazo de até 12 (doze) meses até o término do período do pedido de isenção.

2.19 O requerimento de isenção do pagamento de que trata o item anterior somente será realizado via requerimento, no dia 16 a 21 de fevereiro de 2024 no horário de 8h às 12h e 13h às 16 horas na Secretaria de Saúde, na Rua Antônio Nunes de Alencar, 477, nesta cidade de Araripe-CE;

2.20. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, que responderá civil e criminalmente pelo seu teor.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 01/2024**

3. INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

3.1 - Às pessoas portadoras de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições da função.

3.2 - Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/2004.

3.3 - As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/2004, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos requisitos previstos neste Edital, à avaliação e aos critérios de aprovação.

3.4 - Nos termos estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/2004, o candidato inscrito como portador de deficiência deverá especificá-la na Ficha de Inscrição e indicar as condições diferenciadas de que necessita para sua participação no Processo Seletivo Simplificado, o Laudo Médico, conforme indicado a seguir:

a) Laudo Médico, original e expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando, também, o seu nome, documento de identidade (RG), número do CPF, função a qual concorre. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido.

3.5 - O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções acima, não poderá impetrar Recurso em favor de sua condição.

3.6 - Após publicação da lista do resultado final, o candidato aprovado como portador de deficiência será convocado, de acordo com o número de vagas previstas neste Edital, para a efetiva comprovação da deficiência apontada no ato da inscrição e de sua compatibilidade com o exercício das atribuições da função.

3.7 - O candidato deverá comparecer à Perícia designada pelo Município de Araripe.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 01/2024**

3.8 - Será excluído da lista de portadores de deficiência o candidato cuja deficiência assinalada no Requerimento de Inscrição, não for constatada na perícia oficial, anulando-se os efeitos da convocação na lista específica, passando a ser considerada apenas a classificação da lista geral final que inclui todos os inscritos.

3.9 - Não havendo candidatos habilitados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas por candidatos não portadores de deficiência, com estrita observância da ordem de classificação final, por função.

3.10 - A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições desse Edital referentes aos portadores de deficiência, implicará a perda do direito de ser contratado para as vagas reservadas aos candidatos nessa situação.

3.11 - Após a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

3.12 - Todas as solicitações de atendimento diferenciado deverão ser realizadas no momento da inscrição.

4. ANÁLISE CURRICULAR E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS / JULGAMENTO

4.1 - A análise do currículo será procedida da contagem de pontos e serão apurados conforme Quadro de Pontuação descrito no item **4.6**.

4.2 - Para receber a pontuação relativa à experiência profissional o candidato deverá apresentar declaração comprobatória original da contagem de tempo de serviço, emitida pelo empregador informando o período e a função/cargo desempenhado.

4.3 - Cada título será considerado uma única vez.

4.4 - A seleção do currículo e avaliação de títulos (análise curricular) serão realizadas pela Comissão de Apoio, designada por Portaria, podendo vir a contar com o assessoramento de outros profissionais.

4.5 - A análise curricular e avaliação de títulos terão caráter classificatório eliminatório;

4.6 - Constituem pontuação a serem analisadas e julgadas pela Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado e a Comissão de Apoio, conforme quadro abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 01/2024

| QUADRO DE PONTUAÇÃO - TÉCNICO DE ENFERMAGEM | |
|---|------------------|
| CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS | PONTUAÇÃO |
| Comprovação de experiência de trabalho como Técnico de Enfermagem de até 01 (um) ano. | 2 pontos |
| Comprovante de experiência de trabalho como Técnico de Enfermagem acima de 01 (um) ano até 03 (três) anos. | 3 pontos |
| Comprovação de experiência de trabalho como Técnico de Enfermagem acima de 03 (três) até 05 (cinco) anos. | 5 pontos |
| Certificados correlatos inseridos na área pretendida pelo candidato com carga horária mínima de 40 horas (no máximo de até 5 certificados). | 5 pontos |
| VALOR MÁXIMO DOS PONTOS | 15 |

| QUADRO DE PONTUAÇÃO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | |
|---|------------------|
| CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS | PONTUAÇÃO |
| Comprovação de experiência de trabalho como Agente Comunitário de Saúde de até 1 (um) ano. | 2 pontos |
| Comprovante de experiência de trabalho como Agente comunitário de Saúde acima de 01 (um) até 03 (três) anos. | 3 pontos |
| Comprovação de experiência de trabalho como Agente Comunitário de Saúde acima de 03 (três) até 05 (cinco) anos. | 5 pontos |
| Certificados correlatos inseridos na área pretendida pelo candidato com carga horária mínima de 40 horas (no máximo de até 5 certificados). | 5 pontos |
| Curso na área de vigilância ambiental e/ou prevenção e controle de arbovirose, a partir de 40h. | 5 pontos |
| Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde | 5 pontos |
| VALOR MÁXIMO DOS PONTOS | 25 |

| QUADRO DE PONTUAÇÃO - ENFERMEIRO PLANTONISTA | |
|---|------------------|
| CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS | PONTUAÇÃO |
| Tempo de serviço na função/cargo ou emprego, correlato oriundo da administração pública ou iniciativa privada - 01 ponto por ano. | 5 pontos |
| Certificados correlatos inseridos na área pretendida pelo candidato com carga horária mínima de 80 horas (no máximo de até 5 certificados). | 5 pontos |
| VALOR MÁXIMO DOS PONTOS | 10 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 01/2024**

| QUADRO DE PONTUAÇÃO – FONOAUDIÓLOGO | |
|---|------------------|
| CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS | PONTUAÇÃO |
| Especialização na área específica de atuação (Pós-graduação) | 2 pontos |
| Curso de aperfeiçoamento na área, concluídos até a data de inscrição. | 2 pontos |
| Tempo de Serviço na área específica de atuação, contagem até a data da inscrição. | 2 pontos |
| Curso em Terapia ABA | 2 pontos |
| Curso relacionado ao acompanhamento de pessoas com transtorno do espectro autista (TEA) | 2 pontos |
| VALOR MÁXIMO DOS PONTOS | 10 |

4.7 - Toda e qualquer pontuação prevista neste Edital somente será considerada, se na área do cargo para qual tenha efetuado a inscrição.

4.8. As declarações ou comprovantes de tempo de serviço oriundas de outros municípios, deverão ser subscritas pelo responsável por departamento pessoal, recursos humanos ou assemelhado, com firma do responsável reconhecida em cartório.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

5.1 - A classificação será feita na ordem decrescente em função do somatório dos pontos obtidos pelo candidato conforme as etapas contidas nos itens **1.3.1** usando como parâmetro o dobro do quantitativo de vagas ofertadas para cada cargo.

5.2 - Ocorrendo empate no total de pontos, será utilizado como critério de desempate, sucessivamente, o candidato que:

- a) Maior número de filhos, conforme apresentação das respectivas certidões de nascimento;
- b) A idade mais elevada.

6. DO CADASTRO DE RESERVA

6.1- O cadastro de reserva composto pelos classificados em ordem decrescentes de notas, equivalente ao triplo das vagas ofertadas por este edital, mediante a necessidade exposta no item **1.3**, poderão ser convocados para



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 01/2024**

atender tais necessidades em qualquer localidade dentro do território municipal, com despesas decorrentes de alimentação e deslocamento sob responsabilidade do contratado.

6.2- Os candidatos excedentes ficam excluídos da publicação oficial de homologação.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS/CONVOCAÇÃO

7.1 - A divulgação da classificação dos candidatos estará disponível no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Araripe, Site da Prefeitura Municipal de Araripe (www.araripe.ce.gov.br), Secretaria Municipal de Saúde.

7.2 - A convocação para designação e/ou contratação obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos.

7.3 - A convocação para designação e/ou contratação, dar-se-á por meio de publicação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Araripe, Site da Prefeitura Municipal de Araripe(www.araripe.ce.gov.br), Secretaria Municipal de Saúde.

7.4 - O candidato que não comparecer no prazo de 03 (três) dias úteis, após convocação de que trata o item anterior, será considerado desistente.

7.5 - São condições para a designação e/ou contratação:

- a) ter sido aprovado no processo seletivo simplificado;
- b) apresentar documentação completa, conforme relação expedida pela Coordenação de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Araripe;
- c) apresentar aptidão, sem qualquer restrição, no exame médico admissional;

7.6 - O resultado final será homologado pelo Chefe do Poder Executivo e publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Araripe, Secretaria Municipal de Saúde. Posteriormente, os aprovados serão convocados para apresentação de documentos para a contratação durante prazo de vigência deste Processo Seletivo.

8. DOS RECURSOS

8.1 - Dos atos administrativos do processo seletivo simplificado que compoñham decisão da Comissão Executiva caberá recurso:

a) do julgamento de pontuação e classificação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.2 - Os prazos de que trata o subitem anterior serão considerados o primeiro dia útil subsequente ao da publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 01/2024

8.3 - Os recursos deverão ser interpostos perante a Secretaria de Saúde de Araripe, direcionados à Comissão Executiva do Processo Seletivo, podendo esta rever sua decisão, até o dia **07 de março de 2024**.

8.4 - Não serão acatados recursos apresentados intempestivamente (fora de prazo).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo simplificado contido neste Edital.

9.2 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as etapas do Processo Seletivo Simplificado.

9.3 - O candidato poderá obter informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado na Secretaria de Saúde de Araripe das 8:00 horas às 12:00 horas, na Rua Antônio Nunes de Alencar, 477.

9.4 - Na hipótese da desistência de vagas será efetuada convocação do próximo aprovado na ordem de classificação.

9.5 - O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da administração, uma única vez em caso existência de carência por igual e sucessivo período.

9.6 - Os contratos oriundos deste Processo Seletivo terão vigência de **até 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado mediante a necessidade até o prazo máximo de validade por igual período.

9.7 - Os atos de inscrição e entrega de documentos poderão ser efetuados mediante procuração pública ou particular, neste caso, devidamente reconhecida em cartório.

9.8 - É reservado ao Município de Araripe o direito de proceder à designação e/ou contrato administrativo em número que atenda a seu interesse e às suas necessidades.

9.9 - Os casos omissos, no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado, serão resolvidos conjuntamente pela Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado e Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde de Araripe.

9.10 – É vedada a restituição de valores decorrentes do desejo do candidato em concorrer para cargo diverso da inscrição original.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 01/2024**

9.11 - Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Editais divulgados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Araripe, Site da Prefeitura Municipal de Araripe (www.araripe.ce.gov.br), Secretaria Municipal de Saúde.

9.12 - O Processo Seletivo Simplificado seguirá as datas e prazos estipulados no Cronograma em anexo.

9.14 - Este Edital entra em vigor na data da sua publicação, na forma da legislação vigente.

Araripe (CE), 21 de fevereiro de 2024.

Nerisvaldo Rodrigues de Moraes
Presidente da Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 01/2024

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 01/2024

Foto 3/4

| | | |
|--|-----------------------|--|
| NOME DO CANDIDATO: | | |
| CARGO: _____, | | |
| PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS: () SIM () NÃO | | |
| CPF Nº: | RG Nº | |
| DATA DE NASCIMENTO: | ESTADO CIVIL: | |
| FILHOS: () SIM QUANTOS: _____ | () NÃO ESCOLARIDADE: | |
| ENDEREÇO: | | |
| BAIRRO: | CIDADE/UF: | CEP: |
| CONTATOS: | E-mail: | |
| CHEK-LIST | | |
| SIM | NÃO | DOCUMENTOS APRESENTADOS |
| | | Cópia da Carteira de Identidade e CPF |
| | | Comprovante de residência |
| | | Comprovante de regularidade ou dispensa do Serviço Militar brasileiro (para candidatos do sexo masculino) |
| | | 01 (uma) foto 3x4 – recente e colorida |
| | | Cópia autenticada do Certificado, Diploma ou declaração de conclusão do curso requisito mínimo do cargo pretendido, nos termos do item 1.4 (QUADRO A) , deste Edital |
| | | Cópias autenticadas (ou acompanhada do original) de certificados, diplomas, declaração (com firma reconhecida em cartório) ou histórico escolar que comprovem o nível de escolaridade do candidato. |
| | | Original do comprovante de pagamento da inscrição |
| Quantidade de Títulos folhas paginadas e rubricadas. | | |

DECLARO através da presente **INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 01/2024** para os fins de direito, estar ciente do inteiro teor do **EDITAL**, concordar com todas as normas estabelecidas e aplicação das mesmas, e possuir as condições legais para o ato de inscrição.
Araripe/CE, ____/____/____ 2024

ASSINATURA DO CANDIDATO (POR EXTENSO)

----- CORTE AQUI -----

| | |
|--|--|
| COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 01/2024 | |
| NOME DO CANDIDATO: | |
| CARGO: | |
| QUANTIDADE DE TÍTULOS ENTREGUES: | |

NOME DO RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO (POR EXTENSO)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 01/2024**

**ANEXO II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 01/2024
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Participar das atividades de atenção à saúde realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros);

Realizar procedimentos de enfermagem, como curativos, administração de medicamentos, vacinas, coleta de material para exames, lavagem, preparação e esterilização de materiais, entre outras atividades delegadas pelo enfermeiro, de acordo com sua área de atuação e regulamentação; e

Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

De acordo com a lei 11350/2006 especificado no artigo 03:

O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividade de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal. § 2º No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multifuncional em saúde da família, é considerada atividade precípua do Agente Comunitário de Saúde, em sua área geográfica de atuação, a realização de visitas domiciliares rotineiras, casa a casa, para a busca de pessoas com sinais ou sintomas de doença agudas ou crônicas, de agravos ou de eventos de importância para a saúde pública e consequente encaminhamento para a unidade de saúde de referência.

§ 3º No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, são consideradas atividades típicas do Agente Comunitário de Saúde, em sua área geográfica de atuação:

I – A utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural;

II - O detalhamento das visitas domiciliares, com coleta e registro de dados relativos a suas atribuições, para fim exclusivo de controle e planejamento das ações de saúde;

III - A mobilização da comunidade e o estímulo à participação nas políticas públicas voltadas para as áreas de saúde e socioeducacional;

IV - A realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para acolhimento e acompanhamento:

- a) da gestante, no pré-natal, no parto e no puerpério;
- b) da lactante, nos seis meses seguintes ao parto;
- c) da criança, verificando seu estado vacinal e a evolução de seu peso e de sua altura;
- d) do adolescente, identificando suas necessidades e motivando sua participação em ações de educação em saúde, em conformidade com o previsto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
- e) da pessoa idosa, desenvolvendo ações de promoção de saúde e de prevenção de quedas e acidentes domésticos e motivando sua participação em atividades físicas e coletivas;
- f) da pessoa em sofrimento psíquico;
- g) da pessoa com dependência química de álcool, de tabaco ou de outras drogas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 01/2024

- h) da pessoa com sinais ou sintomas de alteração na cavidade bucal;
 - i) dos grupos homossexuais e transexuais, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças;
 - j) a mulher e do homem, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças;
- V - Realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para identificação e acompanhamento:
- a) de situações de risco à família;
 - b) de grupos de risco com maior vulnerabilidade social, por meio de ações de promoção da saúde, de prevenção de doenças e de educação em saúde;
 - c) do estado vacinal da gestante, da pessoa idosa e da população de risco, conforme sua vulnerabilidade e em consonância com o previsto no calendário nacional de vacinação;

CARGO: ENFERMEIRO PLANTONISTA

Planejar, organizar, supervisionar, executar e avaliar todas as atividades de enfermagem, em pacientes idosos, adultos, mulheres, adolescentes e crianças; Planejar as ações e atuar na Assistência de Enfermagem de Média e Alta Complexidade; Assistir a vítima em situação de urgência/emergência nos âmbitos hospitalar e pré-hospitalar, visando a manutenção da vida, prevenindo danos e sequelas; Conhecer e atuar nas áreas de Terapia Intensiva e Urgência/Emergência com conhecimentos específicos (Protocolo de Classificação Manchester) para ser capaz de desenvolver as atividades gerenciais e assistenciais, visando a melhoria do cuidado ao paciente em situação de urgência/emergência; Realizar o transporte intra e extra-hospitalar de pacientes críticos e/ou com risco de morte; Administrar medicamentos e tratamentos prescritos, bem como aplicar medidas destinadas à prevenção de doenças, atuando em unidades assistências de enfermagem, auditoria de enfermagem, controle de infecção hospitalar, epidemiologia, centro cirúrgico, emergência, maternidade, clínica médica, clínica cirúrgica, pediatria, ambulatório, unidades de internação e demais setores do hospital; Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

Atuar, de forma integrada e planejada, nas atividades clínicas desenvolvidas pelas ESF nas Unidades de Saúde e nas comunidades, acompanhando e atendendo aos casos de acordo com os critérios previamente estabelecidos; Identificar, em conjunto com as ESF e a comunidade, o público prioritário para a reabilitação em Fonoaudiologia; Desenvolver ações de prevenção a saúde auditiva e oral; Promover orientações as gestantes para estímulos aos bebês após o nascimento; Desenvolver atividades individuais e coletivas de reabilitação de crianças e adolescentes; Desenvolver atividades individuais de reabilitação a idosos acamados; Elaborar e desenvolver projetos terapêuticos individuais, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pelas ESF no acompanhamento dos usuários, realizando ações multiprofissionais e transdisciplinares desenvolvendo a responsabilidade compartilhada; Elaborar projetos terapêuticos individuais e vivenciar através de uma prática compartilhada com a ESF;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 01/2024**

Identificar o público prioritário a cada uma das ações;
Atuar de forma integrada e planejado nas atividades desenvolvidas pelas ESF (internações domiciliares, acompanhamento e atendimento a casos conforme critérios preestabelecidos);
Desenvolver coletiva e intersetorialmente ações que integrem as políticas sociais: educação, cultura, esporte, trabalho, lazer, entre outros;
Acolher o usuário, fortalecendo a humanizar a atenção.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 01/2024**

| |
|--|
| ANEXO III |
| CRONOGRAMA DE DATAS E PRAZOS |
| PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 01/2024 |

| ITEM | DESCRIÇÃO DAS AÇÕES | PERÍODO |
|-------------|---|--|
| 01 | Publicação do EDITAL | 21/02/2024 |
| 02 | Entrega do requerimento de isenção do pagamento da inscrição | 21/02/2024 a 26/02/2024 De 08:00h as 16:00h |
| 03 | Resultado na análise do pedido de isenção | 27/02/2023 as 17:00h |
| 04 | Período de Inscrição para todos os cargos e entrega dos currículos | 22/02/2024 a 27/02/2024 De 08:00h as 16:00h |
| 05 | Publicação da relação de inscritos | 28/02/2024 |
| 06 | Publicação do resultado preliminar da análise curricular | 04/03/2024 |
| 07 | Interposição de recurso análise curricular | 04/03/2024 a 06/03/2024 |
| 08 | Publicação do resultado da interposição de recursos da análise curricular | 07/03/2024 |
| 09 | Publicação dos resultados oficial da análise curricular | 08/03/2024 |
| 10 | Convocação dos aprovados | 11/03/2024 |

- O CRONOGRAMA acima poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos, do número de recursos e por decisão da Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 01/2024

| |
|---|
| ANEXO IV |
| FORMULÁRIO DE RECURSO |
| PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 01/2024 |

| IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO | | | | |
|----------------------------|--|----|--|---------------|
| Nome | | | | |
| CARGO | | | | |
| CPF | | RG | | Órgão Emissor |

| TIPO DO RECURSO | |
|------------------------------|---|
| <input type="checkbox"/> | 1. Indeferimento de Inscrição; 2. Nota da Prova de Títulos; 3. Ata da Classificação Final; 4. Incorreções ou irregularidades do Processo Seletivo Simplificado |
| Para Uso da CEPS | |
| 1. Deferido 2. Indeferido | |
| <input type="checkbox"/> | |

| |
|----------------------|
| FUNDAMENTAÇÃO |
| |

Araripe (CE), _____ de _____ de 2024.

| |
|--------------------------|
| Assinatura do Candidato: |
|--------------------------|